



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045683/2022-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045683/2022-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VYTRRA DIAGNÓSTICOS S.A.**, QUE TEM POR OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE CONSUMO: TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **VYTRRA DIAGNÓSTICOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº **00.904.728/0004-90**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Pioneira, 50, QD 1, LT 05, Espaço Imunotech, Goiânia/GO, CEP: 74.583-250, Telefone/Fax: 11 42807500 / 11 976345336 / 11 973457755, E-mail: licitacao@vytrra.com, lucimara.carlini@vytrra.com; neste ato representada por **MARCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO**, portadora do RG nº 9230243-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 015.589.738-18, celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00436303/2021-86, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 045683/2022 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **5,60%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de fevereiro/2023, no valor de **R\$ 147.081,31** (cento e quarenta e sete mil oitenta e um reais e trinta e um centavos), com aplicação a partir de **24/02/2023**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 2.626.452,00** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para **R\$ 2.773.533,31** (dois milhões, setecentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ 218.871,00** (duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e um reais) para **R\$ 231.127,78** (duzentos e trinta e um mil cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 125.427,67
VI	Nota de Empenho:	2023NE12053
VII	Data de Emissão:	31/10/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 131.322,60** (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) para **R\$ 138.676,67** (cento e trinta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023**

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	95700	399552	Teste para hemograma completo, em equipamento de análise automático hematológico com mínimo de 22 parâmetros: wbc, rbc, hct, vcm, hcm, chcm, hgb, rdw, neut%, linf%, mon%, eos%, bas%, neut#, linf#, mon#, eos#, bas#, plq, pdw, mpv e pct - controles / uso diário / 3 níveis. AMPLA CONCORRÊNCIA	TE	1.054.800	R\$ 2,63	R\$ 2.773.533,31



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/12/2023, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **130024075** código CRC= **9302C379**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF